



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 299/2019 Sant'Ana do Livramento, Em 14 de agosto de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 115/2019”, de autoria do Vereador Marco Monteiro, informar o que segue:,

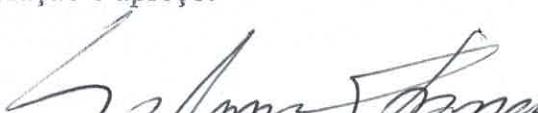
1) O Município conta em seu quadro funcional efetivo com o servidor Luiz Antônio Mansilha, o qual possui como formação técnica comprovada junto a esta Prefeitura é de Ensino Médio; Curso técnico em Segurança do Trabalho (por Portaria 65/2010); Curso Operacional em Defesa Civil (por Portaria 57/2010) e “Curso de Extensão NR-10 (por Portaria 99/2011), e está, neste momento, ministrando palestras aos servidores municipais a fim de explicitar e a aplicar as técnicas de segurança do trabalho no dia-a-dia laboral, bem como cumprir com Termo de Ajustamento de conduta firmado entre o Município e o Ministério Público do Trabalho. No entanto, com relação a Comissão Municipal de Segurança do trabalho, de se informar que tal Comissão está em fase de Formação.

2) O Município não conta em seus quadros de servidores municipais efetivos com fiscal com função delegada, nos moldes do artigo 626 da CLT, função esta que, no momento, vem sendo exercida, como antes mencionado, pelo servidor Técnico de Segurança do Trabalho Luiz Antônio Mansilha.

3) A Prefeitura Municipal e Secretarias não conta, neste momento, com PPCI atualizado, o qual está em fase de conclusão através dos Servidores da secretaria de Planejamento.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.